



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>Reunião</b>	:	O Ordinária	Nº: 015ª RO de 13/05/2020
	:	O Extraordinária	Nº:
<b>Decisão de Câmara</b>	:	CEEST/MS nº 032/2020	
<b>Referência e Interessado</b>	:	<b><u>V – Ordem do dia - a) Relatos de Processos a.1.2) Processos SF/Revéis (Eletrônicos)</u></b> <b>PROCESSO N. I2019/093414-4</b> <b>AUTUADO: 03.644.204/0001-53 - CONTREX ENGENHARIA E SERVICOS LTDA</b>	

**EMENTA:** art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** por aprovar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) “LUCIANA MACEDO SILVA”, com o seguinte teor: “Ante o exposto, somos pela procedência do AI n.I2019/093414-4 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea "A" do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966. Infração art. 58 da Lei nº 5.194, de 1966. Em grau máximo”. Coordenou a reunião o Eng. Eletricista e Eng. Segurança do Trabalho VIRGILIO BARBOSA BALLE. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) MARCELLA MACHADO MOURA e FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 13/05/2020.

*Assinado eletronicamente*  
**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. VIRGILIO BARBOSA BALLE**  
**Coordenador Adjunto**